

25 — Aplicação faseada dos métodos de seleção:

25.1 — Considerando a necessidade de assegurar com celeridade o recrutamento para os dois postos de trabalho em concurso e a importância que assume a sua rápida satisfação, em ordem a garantir o regular funcionamento dos serviços que visam assegurar e para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem carácter urgente, pelo que, considerando a faculdade de faseamento dos métodos de seleção que é conferida pelo n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado o método de «Avaliação Curricular» a todos os candidatos e o método seguinte, «Entrevista Profissional de Seleção» será aplicado a grupos de dez candidatos aprovados no método de «Avaliação Curricular» a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação na «Avaliação Curricular», respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

25.2 — Será dispensada a aplicação daquele segundo método de seleção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos dois métodos de seleção satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

25.3 — Caso os candidatos aprovados nos dois métodos de seleção e constantes da lista unitária de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento será de novo chamado às suas funções e procederá à aplicação do método seguinte a outra tranche de candidatos.

25.4 — Os candidatos previstos na parte final do número anterior serão notificados por uma das formas previstas n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal.

25.5 — Após a aplicação do método de seleção a nova tranche, será elaborada nova lista unitária de ordenação final que será sujeita a homologação.

26 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Anabela Rosa Farinha do Nascimento, Administradora do IPT;

1.º Vogal efetivo — Maria de Lurdes Ferreira da Silva, Técnica Superior de Recursos Humanos do IPT;

2.º Vogal efetivo — Clara Fonseca Amaro, Técnica Superior da OTIC do IPT;

1.º Vogal Suplente — Tânia Sofia Selores Matos, Técnica Superior do GCI do IPT;

2.º Vogal Suplente — Joana Catarina Policarpo Pimenta, Técnica Superior do GCI do IPT.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IPT, disponível em:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/

e afixada nas instalações dos Serviços Centrais do IPT, sitos na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar.

28 — Exclusão e Notificação dos Candidatos:

28.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28.2 — As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na página eletrónica do IPT, no endereço: http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

29 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria do Regime Concursal para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

30 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do IPT, sitos no Edifício A do Campus do IPT, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar e disponibilizada na sua página eletrónica no seguinte endereço:

http://portal2.ipt.pt/pt/ipt/servicos/unidades_de_apoio/servicos_centrais/direccao_de_recursos_humanos/procedimentos_concursais/.

31 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria do Regime Concursal o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPT e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

32 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

33 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

311129954



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2872/2018

Devidamente homologada em 08-02-2018, pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, faz-se pública a classificação final de um dos candidatos do XVII Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia deste Centro Hospitalar, aberto pelo aviso n.º 14893/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248 de 21-12-2015, no qual ficou aprovada por unanimidade a seguinte médica:

Dra. Sara Marisa Duarte Brito — aprovada

15 de fevereiro de 2018. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

311136158

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Aviso n.º 2873/2018

Recrutamento de Coordenadores de Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 05 de janeiro de 2018, ata n.º 02 E/2008 encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, recrutamento e seleção para Coordenadores de Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Almeida

Ref.ª B: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Celorico da Beira

Ref.ª C: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Figueira de Castelo Rodrigo

Ref.ª D: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Fornos de Algodres

Ref.ª E: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Gouveia

Ref.ª F: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Guarda

Ref.ª G: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Manteigas

Ref.ª H: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Mêda

Ref.ª I: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Pinhel

Ref.ª J: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados do Sabugal

Ref.ª K: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Seia

Ref.ª L: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Trancoso

Ref.ª M: 1 (um) lugar de Coordenador para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila Nova de Foz Côa

2 — Âmbito — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, vinculados a instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito.

3 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Da apresentação de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número cédula profissional, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do número e série do *Diário da República* onde se encontra publicada a candidatura e a referência da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados a que se propõe;

c) Envio de 3 exemplares em papel e 1 em formato digital não editável (para o endereço de email: isabellobao@ulsguarda.min-saude.pt do *curriculum vitae*, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, onde se proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando haja lugar, dos documentos comprovativos de experiência em funções de direção/coordenação e/ou de formação em gestão.

5 — Modo de envio das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, disponibilizado na página da

ULSG — www.ulsguarda.min-saude.pt dirigido à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., em suporte de papel, entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente do serviço (das 9h às 13h e das 14h às 17h) ou enviada, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

6 — Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

7 — A Comissão de Avaliação da apresentação das candidaturas é composta pela Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Primários Dr.ª Fátima Clemente Lima, da Unidade Local de Saúde da Guarda E. P. E. que preside, pela Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares Dr.ª Fátima Domingues Azeredo Cabral, da Unidade Local de Saúde da Guarda E. P. E. e pelo Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública da Unidade de Saúde Pública Dr. José Manuel Martins Valbom.

8 — A decisão relativa à escolha do candidato constará da página da ULSG, E. P. E., bem como a sua nomeação do DRE.

19 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Isabel dos Santos Ferreira Lobão*.

311144558

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2874/2018

Após homologação por deliberação de 26 de 2017 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para vagas preferenciais na categoria de assistente hospitalar, na especialidade de psiquiatria da carreira médica, aberto por Aviso n.º 12852/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de outubro de 2017:

Candidatos aprovados:

1.º Catarina Sofia Freire Agostinho — 19,60 valores.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, e enviada para o correio eletrónico da candidata.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

19 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis*.

311141803



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 2875/2018

6.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na sua reunião ordinária pública de 7 de fevereiro de 2018, deliberou dar início ao procedimento da 6.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo

prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara, relativos ao presente procedimento de alteração do PDM, na DPGURU — Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana; sita nos Paços do Município, Praça Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt.

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Finalmente, foi ainda deliberado dispensar esta 6.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do